



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 018/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

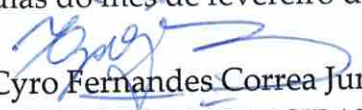
| CÓDIGO                     | DESCRIÇÃO                              | Fonte | Valor     |
|----------------------------|----------------------------------------|-------|-----------|
| 09.003.15.452.0025.2.072 - | Manutenção do Transporte Coletivo      |       |           |
| 4490.52.00.00 366 -        | Equipamento e Material Permanente..... | 01000 | 70.000,00 |
| TOTAL.....                 |                                        |       | 70.000,00 |

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                     | DESCRIÇÃO                                     | Fonte | Valor     |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------|-----------|
| 09.003.15.452.0025.2.072 - | Manutenção do Transporte Coletivo             |       |           |
| 3390.30.00.00 363 -        | Material de Consumo.....                      | 01000 | 40.000,00 |
| 10.004.26.782.0038.2.083 - | Manutenção dos Serviços do Parque de Maquinas |       |           |
| 3390.30.00.00 426 -        | Material de Consumo.....                      | 01000 | 30.000,00 |
| TOTAL.....                 |                                               |       | 70.000,00 |

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

**- Estado do Paraná -**

**- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 018/2010.**

**SENHORES VEREADORES:**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO  
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 018/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

## PARECER :

Os membros das Comissões supracitadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, sem impacto financeiro, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia trinta e um de março de 2011, às 18h, para serem apreciadas as seguintes matérias:

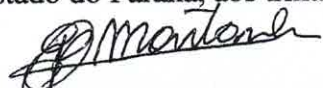
**1- Projeto de Lei nº 18/2011 – Poder Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (remanejamento de dotação – manutenção do transporte coletivo e do Parque de Máquinas)

**2 – Projeto de Lei nº 28/2011 – Poder Executivo – Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã a celebrar convênio com o MUNICIPIO DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências. - (convênio - visa fornecer abrigo à criança/menor Débora Rodrigues de Souza Faria, residente em Arapuã).

**3- Projeto de Lei nº 32/2011 – Poder Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (subvenção à Fundação Grêmio Beneficente Esportivo)

**4- Projeto de Lei nº 33/2011 – Poder Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (convênio – aquisição de equipamentos agrícolas e caminhão).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,  
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
Mário Hort  
1º Secretário

### Cientes:

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza

Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
José Maria Carneiro

  
Sebastião Bonfim Matos